



LEI Nº 1.649 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra 04 (quatro) lotes, na rua giratória no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada lote para construção das casas populares do Programa Lares-Habitação Popular – PLH/ Minha Casa, Minha Vida.

- Os lotes se especificam assim:

- * Lote 08 da quadra 38, setor ZA1 área 627,12m², de Maria da Conceição Caxito;
- * Lote 09 da quadra 38, setor ZA1 área 567m², de Maria Santana Caxito Gonçalves;
- * Lote 06 da quadra 138, setor ZA1 área 634,12m², de Ronildo Moreira Cardoso;
- * Lote 04 da quadra 146, setor ZA1 área 645,25m², de Irene de Almeida Nobre.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 08 de Junho de 2011.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete